



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 112, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Indica representantes para compor o Conselho Curador da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Fundação CAEd).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo SEI 23071.917249/2024-01 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no 12 de junho de 2024, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR, para a composição do Conselho Curador da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Fundação CAEd), como representantes do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF):

I – o docente Elói Teixeira César, membro do Conselho Superior da UFJF, em substituição à docente Angélica Cosenza Rodrigues, indicada pela Resolução CONSU/UFJF nº 59.2022, de 25 de outubro de 2022, nos termos do art. 17, inciso I, alínea “a”, c/c o parágrafo único do art. 17 do Estatuto da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Fundação CAEd);

II – a docente Andreia Rezende Garcia Reis, em substituição ao docente Marcel de Toledo Vieira, indicado pela Resolução CONSU/UFJF nº 59.2022, de 25 de outubro de 2022, nos termos do art. 17, inciso I, alínea “c” do Estatuto da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Fundação CAEd);

III – o docente Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor em exercício, em substituição ao docente Cassiano Caon Amorim, indicado pela Resolução CONSU/UFJF nº 59.2022, de 25 de outubro de 2022, nos termos do art. 17, inciso I, alínea “c” do Estatuto da

Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Fundação CAEd);

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 13 de junho de 2024.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 13/06/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 14/06/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1830147** e o código CRC **C6140D3A**.

Referência: Processo nº 23071.900892/2024-98

SEI nº 1830147